



LEI Nº 351/2011,

DE 11 DE ABRIL DE 2011.

“CONCEDE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO AOS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o aumento de salário nos cargos com os seus respectivos valores mencionados no Anexo Único desta Lei, o qual faz parte integrante desta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do Tocantins, aos 11 dias do mês de ABRIL de 2011.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (LEI Nº 351/2011)

(Nova Remuneração)

CARGO	SALÁRIO
Assistente Administrativo	R\$ 720,00
Atendente de Consultório Dentário	R\$ 720,00
Auxiliar de Biblioteca	R\$ 720,00
Bioquímico do Laboratório Municipal	R\$ 2.100,00
Digitador	R\$ 818,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	R\$ 780,00
Fiscal de Tributos	R\$ 818,00
Fisioterapeuta-Chefe do setor de Fisioterapia	R\$ 1.500,00
Motorista I	R\$ 800,00
Motorista II	R\$ 843,00
Motorista III	R\$ 843,00
Nutricionista	R\$ 1.365,00
Operador de Máquinas Agrícolas Leve	R\$ 780,00
Odontólogo	R\$ 1.500,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.003,80
Técnico em Saúde Bucal	R\$ 880,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do Tocantins - TO, aos 11 dias do mês de Abril de 2011.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal